

L E I N. 9.985, DE 22 DE AGOSTO DE 2019.

Institui e inclui no Calendário Oficial de Festas e Comemorações do Município de São José dos Campos a “Semana do uso racional de medicamentos”.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Institui e inclui no Calendário Oficial de Festas e Comemorações do Município de São José dos Campos a “Semana do uso racional de medicamentos”, a ser realizada no período de 5 a 11 de maio.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 22 de agosto de 2019.


Felício Ramuth
Prefeito


Anderson Farias Ferreira
Secretário de Governança


Danilo Stanzani Júnior
Secretário de Saúde


Venâncio Silva Gomes
Secretário de Apoio Jurídico em exercício

Registrada no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove.

Prefeitura de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei n. 185/2018, de autoria do Vereador Roberto do Eleven)